

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

CNPJ 46.477.618/0001-48

Praça da Bandeira, 600 - Fone: (18) 3557-1192 - CEP: 17.720-000 - Salmourão - SP

DECRETO Nº 2763/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior e dá outras providências.

O PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALMOURÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, §1º, inciso I e §2º da Lei nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO a existência de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.318/2025 que estima receita e fixa a despesa para o exercício de 2026

CONSIDERANDO a necessidade de reforço de dotação orçamentária para atender às demandas da DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE;

DECRETA:

Art. 1º

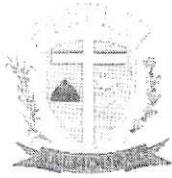
Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 276.866,66(duzentos e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 0362

| | |
|------------------------------|---|
| Órgão: | 02 PREFEITURA |
| Unidade Orçamentária: | 05 DEPART. OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS |
| Unidade Executora: | 01 SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE |
| Função: | 15 URBANISMO |
| SubFunção: | 452 SERVICOS URBANOS |
| Programa: | 0008 CIDADE BEM CUIDADA |
| Projeto/Atividade: | 2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE |
| Categoria Econômica: | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Fonte de Recurso: | 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |

Fonte de Recurso: 05– Superávit Financeiro do Exercício Anterior

Valor: R\$ 276.866,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

CNPJ 46.477.618/0001-48

Praça da Bandeira, 600 - Fone: (18) 3557-1192 - CEP: 17.720-000 - Salmourão - SP

Art. 2º

O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro do Exercício de 2025**, apurado por fonte de recurso, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial, na forma do art. 43, §1º, inciso I da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de Salmourão , 25 de Fevereiro de 2026.

SONIA CRISTINA JACON GABAU
Nome do Prefeito
Prefeita Municipal